

Ata da 02ª (segunda) Sessão Extraordinária do 01º (primeiro) Período Legislativo Ordinário, da 21ª (Vigésima primeira) Legislatura da Câmara Municipal de Itapemirim Estado do Espírito Santo, realizada no dia 31 de janeiro 2025, na sede do Legislativo, situado na Rua: Adiles André, s/n, Serra Mar, Itapemirim-ES, sob a Presidência do Vereador Tiago Faria Leal, À hora regimental, foi registrada a presença dos seguintes vereadores: Tiago Faria Leal, Delson de Souza Carneiro, Estevão Silva Machado, Joceir Cabral de Melo, Leandro Batista dos Santos, Lenildo Henriques, Lucas Silva Soares, Lucimar Alves Soares, Paulo de Oliveira Cruz Neto, Renildo Nascimento Peçanha, Tiago Faria Leal, Vandilson Tomas de Araújo, Weder Gomes Benevides. A sessão teve início com a leitura dos vereadores presente e da Bíblia. **Considerações iniciais: Vereador Presidente Tiago Faria Leal** agradeceu a presença de todos, após a servidora Caroliny deu início a leitura do **MATERIAL DE EXPEDIENTE: Ofício Externo Nº 08/2025. Ementa: OFICIO/GAB-PMI Nº 001/2025 - CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DE EXTRAORDINÁRIA. Autoria: Poder Executivo Municipal. Juntada de Documentos Nº 01/2025. Ementa: OFÍCIO/GAB/PMI Nº 003/2025 - Encaminhar Anexo do PLC 06/2025 - Ref. Proc. 114/2025. Autoria: Poder Executivo Municipal. Projeto de Lei Complementar Nº 02/2025. Ementa: ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 158, DE 09 DE JULHO DE 2013, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. Autoria: Poder Executivo Municipal. Projeto de Lei Complementar Nº 04/2025. Ementa: DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO, CRIAÇÃO AMPLIAÇÃO DE CARGOS E PROVIMENTO EM COMISSÃO E ORGÃOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autoria: Poder Executivo Municipal. Projeto de Lei Complementar Nº 05/2025. Ementa: ACRESCENTA ARTIGOS, PARÁGRAFOS E INCISOS À LEI COMPLEMENTAR Nº 242, DE 08 DE ABRIL DE 2019, QUE DISPÕE SOBREA INSTITUIÇÃO DE GRATIFICAÇÃO PAA FISCAL TÉCNICO DE CONTRATO PARA O ACOMPANHAMENTO E A FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃODE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, INSTITUI JETON E ALTERA FORMATO DE GRATIFICAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS. Autoria: Poder Executivo Municipal. Projeto de Lei Complementar Nº 06/2025. Ementa: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº251, DE 12 DE MAIO DE 2021, EXTINÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, LEI COMPLEMENTAR Nº071, DE 30 DE JUNHO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS. Autoria: Poder Executivo Municipal. Projeto de Lei Ordinária Nº 03/2025. Ementa: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS. Autoria: Poder Executivo Municipal. Projeto Substitutivo Nº 01/2025. Ementa: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 133, DE 30 DE JANEIRO DE 2012, E EXTINÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA DA LEI COMPLEMENTAR 095/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autoria: Poder Executivo Municipal.** O Presidente Tiago submeteu os

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000



Projetos a apreciação do Plenário considerando que os mesmos estariam com solicitação de urgência especial na qual seguiram em discussão e votação sendo aprovados, a sessão foi suspensa por 10 minutos para que a procuradoria e comissões permanentes se manifestassem no processo. A sessão retornou após emissão de pareceres. **Projeto de Lei Complementar Nº 02/2025. Ementa:** ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 158, DE 09 DE JULHO DE 2013, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. **Autoria: Poder Executivo Municipal.** O presente Projeto de Lei Complementar teve sua publicidade e apreciação na presente sessão extraordinária tendo a urgência especial aprovada à unanimidade pelos vereadores presente após encaminhada para parecer jurídico e comissões permanentes Colejur e Cofinor que se manifestaram favoráveis a tramitação do projeto citado pela constitucionalidade e legalidade do projeto em análise, seguiu em discussão única. **Vereador Paulo Neto:** Lembrou que os Royalties do Petróleo não podem ser usados para pagar folha de pagamento, portanto o município de Itapemirim viria há anos fazendo a utilização inadequada, disse que o Prefeito municipal não mediria esforços para entregar o serviço público de boa qualidade para a população nesses 30 dias de governo, a credita que a população de Itapemirim estaria vendo que o Executivo Municipal não mediria esforços para acertar a cidade mesmo com dívida na saúde, contratos altíssimos e rescisões que deixaram para o atual prefeito pagar e buscando adequações de acordo com a lei para as secretárias para prestar um bom serviço a população. O projeto seguiu em discussão e votação única sendo aprovado à unanimidade. **Projeto de Lei Complementar Nº 04/2025. Ementa:** DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO, CRIAÇÃO AMPLIAÇÃO DE CARGOS E PROVIMENTO EM COMISSÃO E ÓRGÃOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **Autoria: Poder Executivo Municipal.** O presente Projeto de Lei Complementar teve sua publicidade e apreciação na presente sessão extraordinária tendo a urgência especial aprovada à unanimidade pelos vereadores presente após encaminhada para parecer jurídico e comissões permanentes Colejur e Cofinor que se manifestaram favoráveis a tramitação do projeto citado pela constitucionalidade e legalidade do projeto em análise, seguiu em discussão única. **Vereador Paulo Neto:** Explicou através do vídeo sobre os cargos criados para darem sustentação as secretárias para entregar os serviços a população, pediu ao secretário de finanças observar muito bem para que o prefeito atual não seja penalizado e não fique com o nome sujo conforme os prefeitos anteriores na questão eleitoral sendo inelegível com rejeição de contas. O projeto seguiu em discussão e votação única sendo aprovado à unanimidade. **Projeto de Lei Complementar Nº 05/2025. Ementa:** ACRESCENTA ARTIGOS, PARÁGRAFOS E INCISOS À LEI COMPLEMENTAR Nº 242, DE 08 DE ABRIL DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO DE GRATIFICAÇÃO PAA FISCAL TÉCNICO DE CONTRATO PARA O ACOMPANHAMENTO E A FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, INSTITUI JETON E ALTERA FORMATO DE GRATIFICAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS. **Autoria: Poder Executivo Municipal.** O presente Projeto de Lei Complementar teve sua publicidade e apreciação na

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000



presente sessão extraordinária tendo a urgência especial aprovada à unanimidade pelos vereadores presente após encaminhada para parecer jurídico e comissões permanentes Colejur e Cofinor que se manifestaram favoráveis a tramitação do projeto citado pela constitucionalidade e legalidade do projeto em análise, seguiu em discussão única. **Vereador Paulo Neto:** Mencionou sobre a gratificação do servidor de Itapemirim e estará junto com os demais votando favorável. O projeto seguiu em discussão e votação única sendo aprovado à unanimidade. Após seguiu para a **ORDEM DO DIA: Projeto de Lei Complementar Nº 06/2025. Ementa:** DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 251, DE 12 DE MAIO DE 2021, EXTINÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, LEI COMPLEMENTAR Nº 071, DE 30 DE JUNHO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS. **Autoria: Poder Executivo Municipal.** O presente Projeto de Lei Complementar teve sua publicidade e apreciação na presente sessão extraordinária tendo a urgência especial aprovada à unanimidade pelos vereadores presente após encaminhada para parecer jurídico e comissões permanentes Colejur e Cofinor que se manifestaram favoráveis a tramitação do projeto citado pela constitucionalidade e legalidade do projeto em análise, seguiu em discussão única. **Vereador Paulo Neto:** Disse ser favorável ao projeto citado, mencionou que a partir desse ano a secretária de educação será ordenadora de despesa e, com certeza, será de suma importância uma sub-secretaria para dividir essa carga com ela, portanto prestará contas com os gastos que serão de sua responsabilidade, relatou que esteve no Conselho Municipal da Educação, parabenizou o Prefeito Municipal por ter conseguido acertar as Certidões Negativas em 30 dias, na qual buscarão convênio junto ao Governo do Estado e Federal. O Projeto de Lei Complementar seguiu em discussão e votação única sendo aprovado à unanimidade. **Projeto de Lei Ordinária Nº 03/2025. Ementa:** DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS. **Autoria: Poder Executivo Municipal.** O presente Projeto de Lei Ordinária teve sua publicidade e apreciação na presente sessão extraordinária tendo a urgência especial aprovada à unanimidade pelos vereadores presente após encaminhada para parecer jurídico e comissões permanentes Colejur e Cofinor que se manifestaram favoráveis a tramitação do projeto citado pela constitucionalidade e legalidade do projeto em análise, seguiu em discussão e votação única sendo aprovado à unanimidade. **Projeto Substitutivo Nº 01/2025. Ementa:** DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 133, DE 30 DE JANEIRO DE 2012, E EXTINÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA DA LEI COMPLEMENTAR 095/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **Autoria: Poder Executivo Municipal.** O presente Projeto de Lei teve sua publicidade e apreciação na presente sessão extraordinária tendo a urgência especial aprovada à unanimidade pelos vereadores presente após encaminhada para parecer jurídico e comissões permanentes Colejur e Cofinor que se manifestaram favoráveis a tramitação do projeto citado pela constitucionalidade e legalidade do projeto em análise, seguiu em discussão única. **Vereador Paulo Neto:** Considerou importante o projeto acima e

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000



favorável. O Projeto seguiu em discussão e votação única sendo aprovado à unanimidade. O **Presidente Tiago Faria Leal** agradeceu a presença de todos e não havendo mais a ser tratado, declarou em nome de Deus encerrada a presente sessão.

Tiago Faria Leal
Presidente

Lucas Silva Soares
Vice-Presidente

DEMAIS EDIS:

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

